



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 029/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei nº 029/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que acrescenta a alínea “d” ao § 3º do art. 41 da Lei nº 632/2013, incluindo os Agentes de Trânsito como beneficiários de gratificação de trabalho de campo.

II – ANÁLISE JURÍDICA

O projeto insere-se na competência legislativa municipal prevista no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, pois trata de matéria de interesse local relacionada à reorganização de gratificação acessória a servidores públicos municipais.

Não há vício de iniciativa, uma vez que a matéria versa sobre remuneração específica vinculada à estrutura administrativa sob responsabilidade do Poder Executivo.

Do ponto de vista da técnica legislativa, o dispositivo altera pontualmente o § 3º do art. 41 da Lei nº 632/2013, mantendo coerência com as alíneas “a”, “b” e “c” já existentes, observando-se a identificação precisa do dispositivo alterado, conforme a Lei Complementar nº 95/1998.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 029/2025 encontra-se regular quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa, podendo seguir sua tramitação regimental.

Assim, como Relatora, submeto o presente voto aos demais membros da Comissão:

Como vota o Vereador THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS?



Como vota o Vereador FRANCISCO EURIVAN DE PAULA?

Após análise e discussão, os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação votam pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 029/2025, conforme parecer acima.

Sala das comissões, 03 de dezembro de 2025.

HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Relatora



ATA DA AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

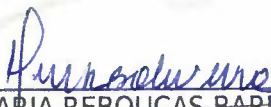
Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 9:25h, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Icapuí, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA, para análise do Projeto de Lei nº 029/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que acrescenta a alínea "d" ao § 3º do art. 41 da Lei nº 632/2013, incluindo os Agentes de Trânsito como beneficiários de gratificação de trabalho de campo.

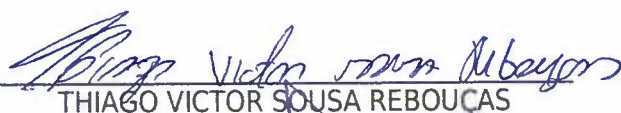
Aberta a reunião, a Presidente procedeu à leitura do relatório e do parecer sobre a matéria. Após discussão, a Relatora votou pela regularidade constitucional, jurídica e técnica do projeto, em conformidade com o art. 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí, opinando pela tramitação regular da proposição.

Em seguida, a Presidente consultou os demais membros da Comissão, que também emitiram os seus votos. Após as manifestações, a Comissão APROVOU o parecer por unanimidade, opinando favoravelmente ao prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei 029/2025.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ATA, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2025.


HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Presidente


THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS
Vereador - Secretário


FRANCISCO EURIVAN DE PAULA
Vereador - Membro